



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador - Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO - PAEET / 2026

A Unidade Regional de Ensino Suzano, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº167, de 18 de dezembro de 2025, comunica a abertura de inscrição ao posto de trabalho na função de professor do Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico - PAEET, para vagas remanescentes nas seguintes unidades escolares:

Nome da Escola	E-mail	Eixo	Curso	Vaga
EE Profª. Angela Sueli Pontes Dias	e922109a@educacao.sp.gov.br	Tecnologia de Informação	Desenvolvimento de Sistemas	01
EE Profª. Eliane Aparecida Dantas da Silva	e918623a@educacao.sp.gov.br	Tecnologia de Informação	Desenvolvimento de Sistemas	01
EE Chojiro Segawa	e046197a@educacao.sp.gov.br	Gestão e Negócios	Administração	01

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar e atribuir carga horária a docente para atuar no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico – PAEET, com foco no acompanhamento do currículo e na operacionalização do IFTP, visando apoiar a aprendizagem dos estudantes.

1.2. Cada unidade escolar que ofertar IFTP contará com, no mínimo, 01 (um) docente PAEET por eixo tecnológico ofertado.

1.3. Havendo oferta de itinerários em dois ou mais eixos tecnológicos, a unidade fará jus a 01 (um) docente PAEET por eixo.

1.4. A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução SEDUC nº 167, de 18/12/2025 e Resolução SEDUC nº 11, de 08/02/2024.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PAEET

2.1. Compete ao docente PAEET atuar na organização e suporte pedagógicos, incluindo:

- a) Apoio formativo aos estudantes;
- b) Monitoramento de aprendizagem e frequência;
- c) Articulação com a coordenação/gestão;
- d) Substituição eventual em faltas de docentes do itinerário;
- e) Apoio à integração EPT/itinerário;
- f) Organização de visitas técnicas;
- g) Identificação de necessidades pedagógicas e de infraestrutura;
- h) Ações de divulgação dos cursos.

2.2. Compete ainda ao docente PAEET promover e organizar a supervisão de estágio, incluindo:

- a) Articulação com o setor produtivo;
- b) Análise de campo de estágio;
- c) Orientação documental;
- d) Acompanhamento e avaliação do estudante;
- e) Visitas e relatórios.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Cada unidade escolar que ofertar o IFTP contará com, no mínimo, um professor atuante no PAEET, selecionado entre os docentes lotados na unidade, respeitados os seguintes critérios:

- a) ter formação específica ou habilitação compatível com o eixo tecnológico em que atuará como professor do PAEET, sendo vedada a atuação em eixo distinto daquele correspondente à sua formação acadêmica;
- b) ter aulas atribuídas do IFTP na mesma unidade escolar em que pretende exercer a função de professor do PAEET;
- c) o docente que possuir aulas atribuídas da Formação Geral Básica - FGB, deverá, obrigatoriamente, possuir aulas do IFTP na mesma turma em que pretende atuar como PAEET.
- d) comprovada a inexistência de docente que atenda às condições estabelecidas no “caput” deste artigo, poderá ser selecionado para atuar como professor do PAEET docente com aulas atribuídas nos componentes do IFTP em outra unidade escolar da rede estadual, desde que no mesmo eixo tecnológico de sua formação acadêmica.

3.2. A carga horária do professor do PAEET será definida de acordo com o número de turmas do IFTP no respectivo eixo tecnológico e será distribuída por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da unidade escolar, associando-se as aulas ao docente da seguinte maneira:

- a) 12 aulas semanais – para escolas de tempo parcial que possuam de uma a três turmas do itinerário técnico no respectivo eixo;
- b) 16 aulas semanais – para escolas que atendem ao PEI no modelo de sete ou nova horas e que possuam de uma a três turmas do itinerário técnico no respectivo eixo;

- c) 20 aulas semanais – para escolas de tempo parcial ou escolas que atendem ao PEI no modelo de sete ou nove horas e que possuam quatro ou mais turmas do itinerário técnico no respectivo eixo;
- d) além das aulas associadas, citadas no “caput”, o docente deverá cumprir as demais horas de trabalho previstas na legislação vigente que dispõe sobre a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino;
- e) a carga horária atribuída ao PAEET será somada à carga horária das aulas regulares do seu componente curricular, respeitado o limite de 36 aulas semanais, nos termos da legislação aplicável.

4. DA SELEÇÃO, COMISSÃO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- a) a escolha será realizada pelo gestor da unidade escolar em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino/Educacional, observados os critérios estabelecidos nas resoluções;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 167, de 18/12/2025 e Resolução SEDUC nº 11, de 08/02/2024;
- c) análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato na área do eixo tecnológico do curso, priorizando, quando pertinente, a experiência prática;
- d) compatibilização do perfil e da qualificação profissional com a natureza das atribuições relativas ao posto;
- e) experiência anterior em assessoramento pedagógico ou atuação docente na perspectiva da educação profissional;
- f) valorização de certificação de participação em cursos e análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Educação Técnica e Profissional.
- g) uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização do processo, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida

5. DA INSCRIÇÃO

Período, Local, Proposta de Trabalho, Entrevista e Documentos

5.1. Período de inscrição: 06/04 a 08/04/2026;

5.2. Local: e-mail institucional da escola que deseja candidatar-se a vaga de PAEET, conforme quadro com vagas remanescentes;

5.3. Proposta de trabalho:

- a) entregar proposta de trabalho;

A proposta de trabalho deverá ser pertinente as diretrizes da Educação Técnica e Profissional.

5.4. Entrevista:

A entrevista será agendada pela unidade escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

5.5. Documentos:

- a) Cópia de cursos realizados;
- b) Proposta de Trabalho, Anexo I, Declaração e Anexo II (conforme modelos integrante do

edital).

Todos os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da escola que deseja candidatar-se a vaga de PAEET, no período de 06/04 a 08/04/2026.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1. O processo será composto por:

- a) análise documental;
- b) avaliação do perfil do candidato;
- c) entrevista para verificação de aderência às atribuições do PAEET.

6.2. Cronograma:

- a) período de inscrição: 06/04 a 08/04/2026;
- b) análise documental e entrevista: 09/04 a 13/04/2026;
- c) divulgação do resultado por e-mail institucional do candidato: 14/04/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação do candidato no processo de seleção implica pleno conhecimento e aceitação das normas previstas neste edital e na legislação vigente.
- b) A participação do candidato no processo seletivo implica estar ciente e de acordo que, após a realização do processo, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida.
- c) Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO (PAEET)

Unidade Escolar: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo / Categoria: _____

Componente(s) Curricular(es): _____

Eixo Tecnológico de Interesse:

() Gestão de Negócios – Administração

() Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas

Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ciência e concordância com todas as normas constantes no Edital para o Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico – PAEET, bem como com as atribuições previstas para a função, conforme a Resolução SEDUC nº 11/2024 e a Resolução SEDUC nº 167/2025.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO – PAEET

O docente inscrito deverá elaborar Proposta de Trabalho para atuação no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico – PAEET, considerando o Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios ou Tecnologia da Informação contemplando, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) docente: _____

Eixo Tecnológico de interesse:

- () Gestão de Negócios – Administração
() Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas

2. JUSTIFICATIVA

Descrever a importância da atuação do docente PAEET no acompanhamento do currículo, operacionalização do IFTP e apoio à aprendizagem dos estudantes do Ensino Técnico, considerando a realidade da unidade escolar.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Apresentar como a atuação no PAEET contribuirá para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para o fortalecimento do Ensino Técnico.

3.2. Objetivos Específicos

Relacionar objetivos voltados ao acompanhamento pedagógico, frequência, integração curricular, estágio e apoio à gestão do eixo tecnológico.

4. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Descrever as ações a serem desenvolvidas, contemplando, entre outras:

- Apoio formativo aos estudantes;
- Monitoramento da aprendizagem e da frequência;
- Articulação com coordenação pedagógica e gestão escolar;
- Apoio à integração EPT/Itinerários Formativos;
- Organização e acompanhamento de visitas técnicas;
- Identificação de necessidades pedagógicas e de infraestrutura;

Ações de divulgação dos cursos técnicos;

Supervisão e acompanhamento de estágio, quando aplicável.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar de que forma serão acompanhados os resultados das ações propostas e como será realizada a avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito do PAEET.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar considerações sobre a contribuição da proposta para o fortalecimento do Ensino Técnico e para a formação integral dos estudantes.

Suzano, 06 de abril de 2026.

Leonardo Hernandez Felicio
Coordenador Geral/Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino Suzano